



Pregão Eletrônico nº PE001/2021
Processo nº PE001/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Ipueiras, através da Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência Social e Trabalho / Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos / Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano / Secretaria de Administração e Finanças / Secretaria do Esporte, Cultura e Juventude / Secretaria de Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Pregoeiro Oficial do município e membros da equipe de apoio, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/03/2021

Horário: 08:00

Local: Portal Banco de Brasil – www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

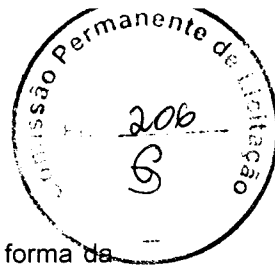
3.1. Os interessados em participar deste certame deverão desenvolver atividades compatíveis com o objeto desta licitação e estar credenciados junto ao sistema do Banco de Brasil.

3.2. As regras para credenciamento estarão disponíveis no portal Banco de Brasil, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

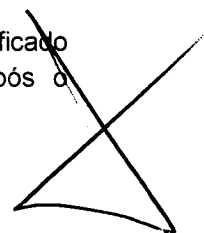


- 3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.5.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, do portal de licitações da BLL.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e todas as demais informações para alcance objetivo da proposta;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, que deverá logo após o preenchimento total das informações da tela, anexar seus documentos de habilitação e proposta definidos no edital, na aba "incluir anexo".

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização de órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

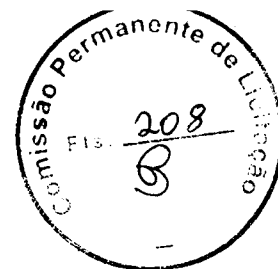
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 6.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 6.10. *Encerrado o prazo previsto no lote anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.10.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.11. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 6.11.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.12. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 6.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente;
- 6.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. O Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência, se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, endereçando de imediato a situação a Procuradoria Jurídica Municipal que deverá tomar as medidas cabíveis, conforme Acórdão 2549/2019 – TCU PLENO.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

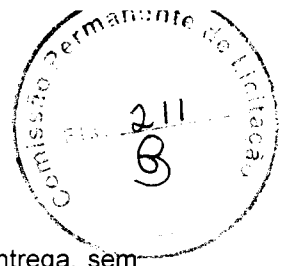
7.7. A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de 02hs (duas horas) para esse fim.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



7.7.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

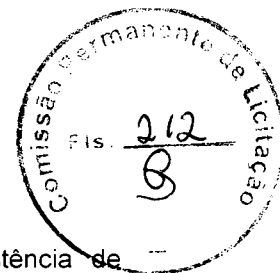
7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros restritivos de penalidades CEIS e CNJ, conforme orientação do TCU, (Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em meio as exigências editalícias, através da documentação enviada através do sistema LICITAÇÕES-E da BLL.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme Art. 38. §2º do Decreto Federal 10.024/2019.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

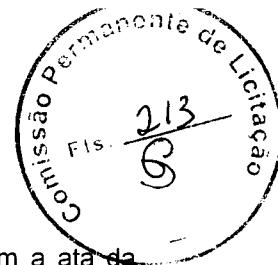
8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;

8.8.9. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela vigilância sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), conforme RDC nº 67/2009.

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

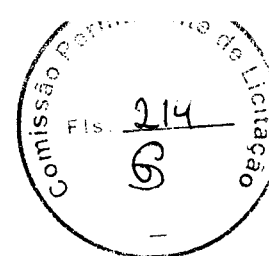
8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação



de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

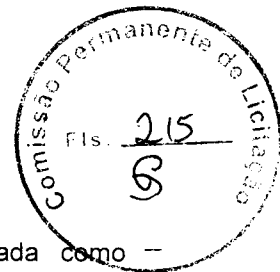
8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

8.11.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

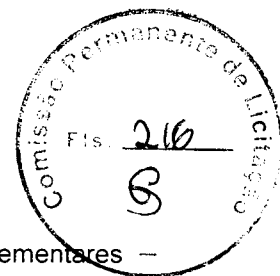
9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares – estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

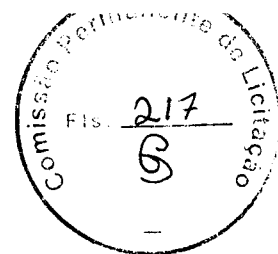
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

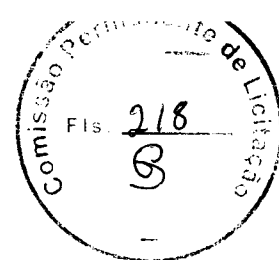
14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

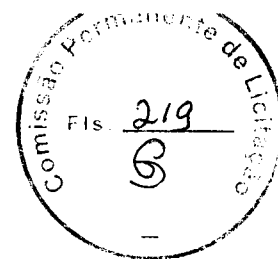
- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;



19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores inadimplentes do município de Ipueiras.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ipueiras.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na seção de licitações da



Prefeitura Municipal de Ipueiras, situada à Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro Ipueiras – CE.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipueiras, com endereço: www.ipueiras.ce.gov.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

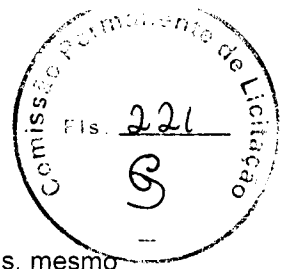
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, www.ipueiras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede



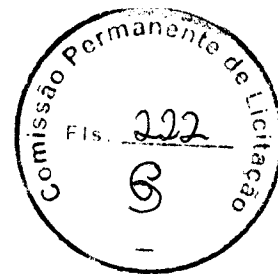
da Prefeitura Municipal de Ipueiras nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 22.12.4. ANEXO IV - Minuta de Proposta de Preços.

Ipueiras - CE, 23 de fevereiro de 2023


Francisco Ayrsson Alves Mendes de Oliveira
Pregoeiro Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

2.3. Sobre a opção de licitar em lotes, sabe-se que as Cortes de Contas vêm entendendo que a licitação do objeto passível de divisão, em lotes e por itens, viabiliza de forma inequívoca uma maior disputa, tendo em vista a evidente ampliação do número de possíveis fornecedores ao produto/serviço pretendido, tal como ocorre no caso presente.

Aqui, o agrupamento dos produtos a serem adquiridos é motivado por se pretender dar maior competitividade e acesso ao procedimento licitatório, observando, sobretudo, **a organização mínima necessária à execução do objeto contratual**, o que acabará privilegiando, de todo modo, a economicidade em prol do Município de Ipueiras/CE.

Com efeito, pela leitura da documentação pertinente, pode-se ver que a Administração Municipal buscou definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

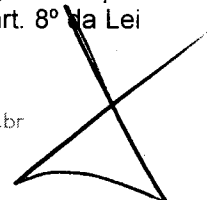
Ocorre que, por um lado, a Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato, sob pena de frustrar a competitividade. Lado outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, neste caso, os critérios para julgamento das propostas ficariam prejudicados, em virtude do próprio ente público ter que admitir propostas díspares, inclusive as que eventualmente não satisfaçam o interesse público.

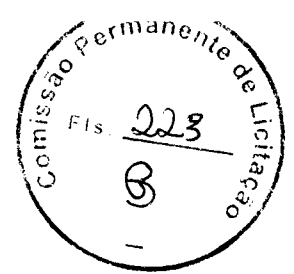
Destaca-se, desde logo, que, no caso presente, encontram-se presentes a cautela, razoabilidade e proporcionalidade quando se elegeu os itens que fazem parte do Lote, **pois os itens agrupados guardam completa compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.**

Com efeito, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, as quais competem ao agente administrativo e sua equipe técnica avaliar o que o interesse público demanda obter mediante o Contrato Público.

Cumpra-se pesquisar que, ao decidir pelo agrupamento dos itens em Lote específico e de **natureza similar**, a Administração Municipal, lançando-se do poder discricionário que tem, acabou por permitir que para o certame objetivado houvesse mais de um vencedor, não se descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

Quanto ao tema, o Professor IVAN BARBOSA RIGOLIN assinala a impertinência dos art. 3º, § 1º, inc. I, art. 8º, § 1º, e art. 15, inc. IV, todos da Lei nº 8.666/93, com a questão relativa ao julgamento por itens ou pelo valor global, frisando, inclusive, que um dos dispositivos citados, o § 1º do art. 8º da Lei nº 8.666/93, já havia sido revogado, senão, veja-se:





[...] A decisão nº 393/94, do E. TCU, de outro lado, não oferece a rigidez que aparenta, pelas próprias palavras que contém. Afirma que a adjudicação deve ser fracionada sempre que 'o objeto for divisível' e, ainda, 'sem prejuízo do conjunto ou do complexo'. Ora, então a decisão não pretendeu afirmar ou impor nada! Dentre os objetos divisíveis, quem delibera se a adjudicação deve ser fracionada ou global, com vistas a evitar 'prejuízo ao conjunto ou complexo', é sempre a entidade que licita, e ninguém mais! Quem sabe se o só fato de fracionar a adjudicação prejudicará ou não o conjunto ou o complexo de objeto é sempre necessária e inarredavelmente, a entidade pública licitadora! Quem conhece o objeto necessário é a entidade que licita, e a princípio ninguém além dela[...]!

Nada demais, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, **desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens**, como deverá ocorrer no caso presente. Vê-se, assim, a própria ampliação da competitividade que acaba por gerar, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas no processo de licitação pública.

Entende-se, portanto, como devidamente justificada a opção de licitar da forma como ora apresentado.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Este processo faz-se necessário em virtude da efetivação dos serviços administrativos desta Administração Pública; outrossim, deve-se contar que o estoque de material de expediente e consumo, encontra-se de forma precária em nosso almoxarife. Sem o mesmo poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias desta Administração. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações contidas nesta peça.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Haverá lotes **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação detalhada:

4.2.1. Todos os itens deverão apresentara as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

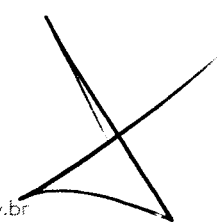
4.2.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

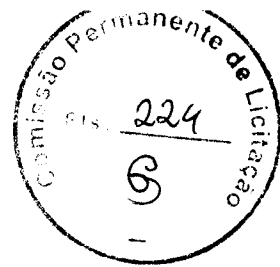
5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:





6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:





administrativas:

- a) Multa;
 - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:
- 8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
 - b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
 - c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
 - d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
 - e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;
- 8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.
- 8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".
- 8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

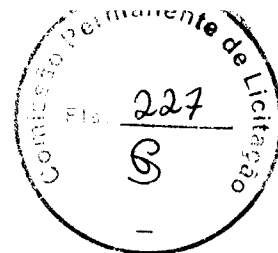
10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

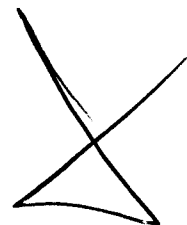
12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

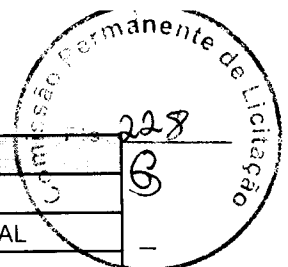
13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

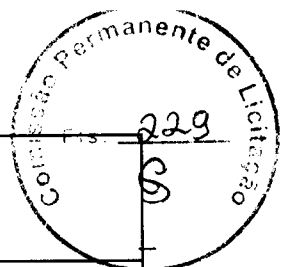
13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE,

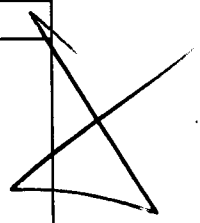


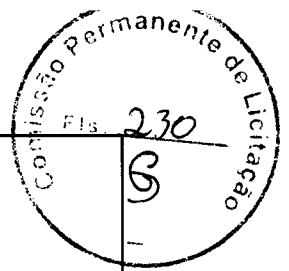


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	Lote No 001 - LOTE I - COLAS, FITAS ETC		Valor :		
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
0001	COLA BASTÃO CX C/12 UND	72,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Cola em bastão, tipo velas, a base de silicone, fina, dimensao 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica. Caixa com 12 unidades.</i>				
0002	COLA BRANCA 1KG	32,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : cola branca 1kg</i>				
0003	COLA BRANCA 90G	1627,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cola, liquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 90g, com bico economizador, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>				
0004	COLA C/GLITER CORES VARIADAS CX 6	334,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Cola coloridas com glitter, ideal para colagens em papel, trabalho em relevo, pode ser aplicada papéis, cartolina, isopor, cortiça, gesso, cerâmica e etc. Não tóxica. Quantidade: 6 frascos com 25g cada Cores: Dourado, prata, vermelho, rosa, azul e verde</i>				
0005	COLA COLORIDA CX C/ 04 UNID	180,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Cola colorida, bico fino econômico, nas cores vermelha, amarela, verde, azul, lilás, marrom. Caixa com 04 unidades.</i>				
0006	COLA DE ISOPOR 90 G CX C/24 UND	278,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Cola de isopor, para materiais porosos. Embalagem: Caixa contendo 24 unidades de 90 gramas cada, com especificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade.</i>				
0007	COLA DE SILICONE	800,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cola de Silicone para Artesanato - 85g/100ml. Recomendada especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.</i>				
0008	COLA INSTANTANEA 20G	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cola Instantânea Multiuso. Adere Uma Ampla Variedade De Metais, Plásticos, Borrachas E Outros Materiais. Embalagem contendo 20g</i>				
0009	COLA PARA TECIDO	10,000	UNIDADE		

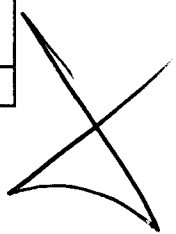


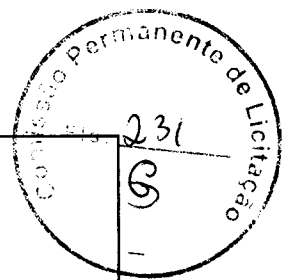
	<i>Especificação : - Não tóxica. - Secagem ao ar. - Pronta para Uso. - Resistente a lavagens. - Acabamento incolor após a secagem.</i>				
0010	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	5691,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Bastão de cola quente de silicone fino. Diâmetro:7,5mm; comprimento: 30cm.</i>				
0011	BASTÃO P / COLA QUENTE	129,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Bastão de cola quente de silicone. Diâmetro:112mm; comprimento: 30cm.</i>				
0012	FITA ADESIVA 12X40	445,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural dimensões mínima 12 mm x 40cm tipo durex. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0013	FITA ADESIVA 38X50MM	330,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Fita adesiva em PVC transparente, dimensões 38 mm x 50 m, na embalagem especificação de data de fabricação, marca do fabricante e data de validade.</i>				
0014	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX5	51,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: CONSITUIDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO</i>				
0015	FITA CETIM 100% POLIÉSTER	100,000	ROLO		
	<i>Especificação : Fita de Cetim Face Simples, Largura: 15mm, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Poliéster</i>				
0016	FITA CREPE	636,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Fita Crepe Larga 48x50m Uso Geral Adere Unidade Fita Crepe 48X50Mt</i>				
0017	FITA DECORATIVA 15MM	150,000	ROLO		
	<i>Especificação : Fita plastica decorativa 15mm. Cores variadas. Rolo com 50 metros</i>				
0018	FITA DECORATIVA 32MM	150,000	ROLO		
	<i>Especificação : Fita plastica decorativa 32mm. Cores variadas. Rolo com 50 metros</i>				
0019	FITA GOMADA 38 X 50 MM	1500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Fita adesiva, marrom, em polipropileno, dimensões largura 38mm e maxima de 50 mm x comprimento 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0020	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	286,000	UNIDADE		



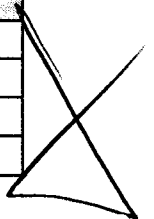


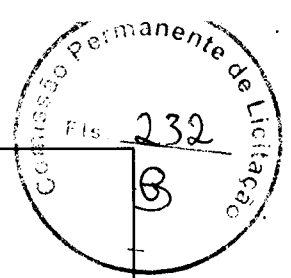
	<i>Especificação : Pistola manual para aplicação de cola quente sob a superfície de materiais como: tecido, madeira, vidro, plástico, metal e cerâmica. Características: Tensão: 220 volts. Potência nominal: 8W. Temperatura de operação: 165° C. Espessura do Bastão: 7.0 ~ 7.5 m</i>				
0021	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	183,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pistola para aplicar cola quente 60 wats, bivolt 110/220, ponta com isolante térmico.</i>				
0022	PLÁSTICO ADESIVO	180,000	ROLO		
	<i>Especificação : Laminado de PVC auto-adesivo, transparente, protegido no verso, por papel siliconado Aplicável na maioria das superfícies. Rolo de 45 Cm largura x 10 metros comprimento. Dimensões 45cm x 2m</i>				
002	Lote No 002 - LOTE II - ESPIRAL, CAPA E PERFURADORES				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM <i>Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 12mm. Pacote com 100 unidades.</i>	160,000	PACOTE		
0002	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM <i>Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 17mm. Pacote com 100 unidades.</i>	150,000	PACOTE		
0003	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM <i>Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 20mm. Pacote com 100 unidades.</i>	8,000	PACOTE		
0004	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM <i>Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 29mm. Pacote com 100 unidades.</i>	8,000	PACOTE		
0005	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM <i>Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 33mm. Pacote com 100 unidades.</i>	8,000	PACOTE		
0006	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM <i>Especificação : Espiral plástico, preto, para encadernação, 40mm. Pacote com 100 unidades.</i>	8,000	PACOTE		
0007	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE E	115,000	PACOTE		



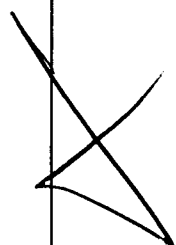


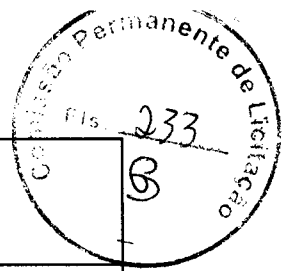
	<i>Especificação : Capa para encadernação em PVC rígido transparente, formato A4 (210x297mm, fabricada por processo de extrusão/laminação plástica, embalagem com 100 folhas no formato A4 (210 x 297 mm, tolerancia aceitável de 2,5% em todas as dimensões.</i>				
0008	PERFURADOR DE PAPEL-100 FOLHAS	154,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Perfurador de papel. Dimensões: 115 X 240 X 260mm. Aberturas: 13mm. Capacidade De Perfuração: 100 Folha. Distância Entre Furos: 80mm. Distância De Margem: 8mm.</i>				
0009	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE 60	50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : PERFURADOR metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0010	PERFURADOR GRANDE PARA 40 FOLHA	300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 40 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2), com depósito para as sobras.</i>				
0011	PERFURADOR MEDIO PARA 50 FOLHAS	77,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Possui 2 furos, Margem de 6mm, Fura até 50 folhas, Espaço entre furos 80mm</i>				
0012	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Perfurador em aço, para 20 folhas, com inox e base em plastico.</i>				
003	Lote No 003 - LOTE III - CANETAS ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	CORRETIVO CX C/12 UND	371,000	CAIXA		



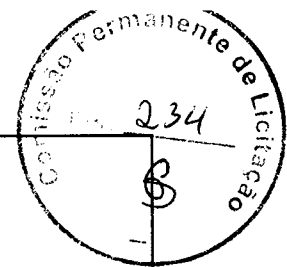


	<i>Especificação : Corretivo líquido de 18ml, indicado para correção de erros esferográficos e impressos, formulação à base de água, secagem rápida, atóxico, podendo ser usado por crianças. Caixa contendo 12 unidades.</i>				
0002	CANETA CORRETIVA	32,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cor: Branco.Indicações: Para correções precisas.Volume: 1 unidade Conteúdo: 8ml</i>				
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/ 50 UND	728,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Caneta, compacto 0.7, esferográfica, escrita fina, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Caixa contendo 50 unidades.</i>				
0004	CANETA HIDROGRAFICA	634,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Ponta média, Tinta lavável,Estojo prático,Acompanha etiquetas para identificação com 12 Unidades</i>				
0005	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UND	168,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Caneta marca-texto de bolso,ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, resistência à luz, tinta à base de água,não contém PVC, nas cores amarelas e verdes. Caixa contendo 12 unidades.</i>				
0006	CANETA PERMANENTE P/ CD'S	223,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Caneta marcadora, para escrita em CD, com ponta de poliester de diametro 1.0, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, *nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricaçao do lote, impressa na embalagem.</i>				
0007	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A	40,000	UNIDADE		

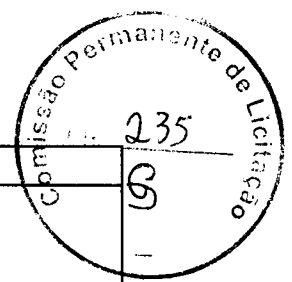




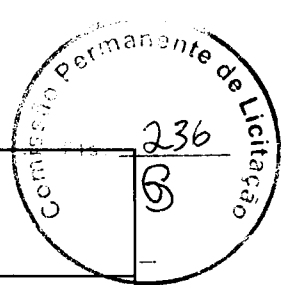
	Especificação : Ponta Poliacetal 2.0 Mm Com Protetor De Metal Tinta A Base De Alcool Espessura De Escrita: 0.5 Mm				
0008	GIZ DE CERA C/12 UND	150,000	CAIXA		
	Especificação : Giz de cera, bastão, tamanho pequeno e espessura normal, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa contendo 12 cores, especificação do produto e indicação da marca do fabricante.				
0009	GIZ DE CERA GRANDE COM 12	600,000	CAIXA		
	Especificação : Giz de cera Jumbo, Formato anatômico, Embalagem Contém 12 unidades				
004	Lote No 004 - LOTE IV - CADERNOS ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	CADERNO 1 MATERIA	50,000	UNIDADE		
	Especificação : Caderno, capa dura, com espiral em arame revestido, com 1 materia, 96 folhas, dimensoes 200 x 275mm. Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensoes, quantidade de folhas e quantidade de materias				
0002	CADERNO BROCHURA GRANDE	500,000	UNIDADE		
	Especificação : Caderno costurado liso com capa dura, tamanho grande, 96 folhas.				
0003	CADERNO BROCHURA PEQUENO	2855,000	UNIDADE		
	Especificação : Caderno costurado liso com capa dura, tamanho pequeno, 48 folhas.				
0004	CADERNO GRANDE C/ 10 MATÉRIAS	980,000	UNIDADE		
	Especificação : Caderno, capa dura, com espiral em arame revestido, com 10 materias, 200 folhas, dimensoes 200 x 275mm podendo variar em +/- 5%. Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensoes, quantidade de folhas e quantidade de materias				
0005	LIVRO DE ATA 100 FLS	572,000	UNIDADE		
	Especificação : Gramatura: 56 g/m ² , Número de folhas: 100 folhas, Formato: 205mm x 300mm				
0006	LIVRO DE ATA COM 200 FLS	165,000	UNIDADE		
	Especificação : Gramatura: 56 g/m ² , Número de folhas: 200 folhas, Formato: 205mm x 300mm				
0007	LIVRO DE PONTO C/100 FLS	380,000	UNIDADE		



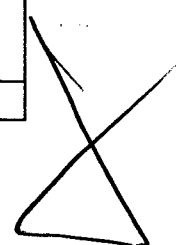
	<i>Especificação : Livro ponto pautado, capa dura, com 100 folhas, tamanho 21 cm X 29,7 cm, com papel gramatura 56g, embalagem com a indicação da marca do fabricante.</i>				
0008	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS	363,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Capa/Contracapa: papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado; Folhas internas: Papel Offset 56grs; Formato: 210x297mm.</i>				
0009	AGENDA	239,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Agenda, 352 páginas, formato 14,5 cm x 20,5 cm, dados Pessoais, calendário, datas comemorativas, feriados nacionais, feriados internacionais, tabela de conversões, vocabulário comercial, anotações, planejamento, aeroportos nacionais, principais companhias aéreas, códigos DDD e DDI, cinco idiomas, índice telefonico, mapa do mundo, fita marcadora.</i>				
0010	PEGADOR DE PAPEL MÉDIO 32MM CX C	150,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Prendedor metálico para papéis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, tamanho 32mm, capacidade para prender até 100 folhas, caixa com 12 Unidades.</i>				
0011	PEGADOR DE PAPEL MÉDIO 40MM CX C	150,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 40mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.</i>				
0012	PRENDEDOR DE PAPEL CX C/ 12UND M/	345,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Prendedor de papel, medindo aproximadamente 19mm, em cores variadas.</i>				
0013	PERCEVEJO CX C/ 100	60,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Cor: Dourado Tamanho: 9mm Caixa com 100 Unidades</i>				
005	Lote No 005 - LOTE V - PAPEIS ETC				
LOTE AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	PAPEL 40 KG C/ 200 FLS	182,000	RESMA		
	<i>Especificação : Papel 40 Kg, A4, tamanho 210mmx297mm. Pacote com 200 folhas. 120 Gramas Branco</i>				
0002	PAPEL 60KG C/ 200 FLS	113,000	RESMA		
	<i>Especificação : Papel tamanho officio, 60 kg, embalagem com 200 folhas, gramatura 180 g/ms.</i>				

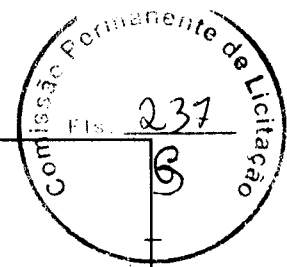


0003	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/ 100 UND	113,000	PACOTE		
	<i>Especificação : papel, sulfite A4, gramatura 75g/m, cores variadas, pacote com 100 folhas medindo 210X297mm, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0004	PAPEL CAMURÇA.	432,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Papel camurça, cores variadas, 40x60. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0005	PAPEL CARBONO C/100 FLS PRETO	208,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Papel carbono, alta qualidade. Maior durabilidade. Copias mais limpas e visíveis. Formato: A4.Tipo:Papel Cor: Preto. Caixa Com 100 Folhas....</i>				
0006	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA	15,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Formulário contínuo, 1 via com microserilha de separação das folhas, gramatura 56 G/M2, dimensões 240mm x 280mm. Caixa com 3.000 folhas.</i>				
0007	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIA	19,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Formulário contínuo, 3 vias com separação das folhas, gramatura 50 G/M2, formato 240mm x 280mm. Caixa com 3.000 folhas.</i>				
0008	PAPEL CREPOM.	1290,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Papel crepom, medindo 0,48x2,00m, em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 40un</i>				
0009	PAPEL DUPLA FACE.	488,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Papel, dupla face, gramatura 300g/m2, dimensões 48x65mm, em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0010	PAPEL FOTO	14,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Papel Fotográfico, Glossy, Branco, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d água.</i>				
0011	PAPEL LAMINADO	600,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Papel laminado, medindo 45x59, em cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0012	PAPEL MADEIRA	2701,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Papel madeira, folha grande, gramatura 90g/mý, dimensões mínimas 95x66mm.</i>				
0013	PAPEL OFICIO A3	113,000	RESMA		

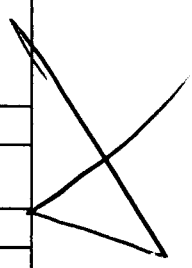


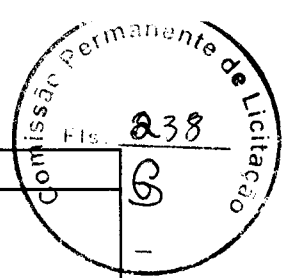
	<i>Especificação : Papel sulfite A3,tamanho 297 x 420mm, gramatura 75g/m², pacote 500 folhas - branco.</i>				
0014	PAPEL OFICIO A4 CX 10 RESMA	1480,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Papel sulfite oficio, A4, gramatura 75gr, cor branca, pacote com 500 folhas medindo 210X297mm, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas, gramatura especial para escrita braille. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>				
0015	PAPEL PAUTADO COM 100 UND	240,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Papel com pauta e margem. Pacote com 100 unidades</i>				
0016	PAPEL SEDA	9000,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Papel seda, cores variadas, tamanho padrão. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0017	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIA	19,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Formulário contínuo-microserrilhado branco 2 vias, dimensões 240mm x 140mm, carbonado, caixa com 3.000 folhas.</i>				
006	Lote No 006 - LOTE VI - PASTAS ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	PASTA ARQUIVO	300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta arquivo, material transparente, largura 216mm, altura 330mm, características adicionais aba e elástico, gramatura 180g/mý.</i>				
0002	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 20 UN	56,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Pasta AZ oficio lombo estreito, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Altura: 34,5 cm, Lombo: 60mm. Embalagem com 20 unidades, especificação do produto e indicação da marca do fabricante.</i>				
0003	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UND	118,000	CAIXA		



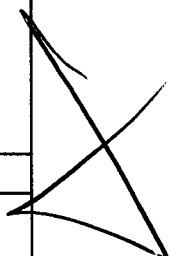


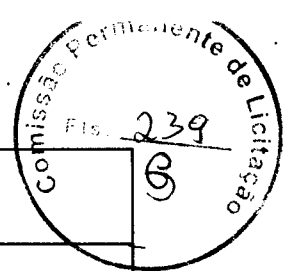
	<i>Especificação : Pasta, tipo AZ, lombo largo, em papelão rígido, espessura de no mínimo 2mm, não plástica, ferragem niquelada, fixador de papel em plástico rígido, medindo aproximadamente 290 X 350mm, respirador a 60mm da borda inferior. Embalagem com 20 unidades, especificação do produto e indicação da marca do fabricante.</i>				
0004	PASTA CANELETA	503,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta Canaleta A4, dimensões:1,0mmx22,5mmx31,50mm, material: Polipropileno, cores variadas.</i>				
0005	PASTA CATALOGO C/ 50 SACOS	229,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes</i>				
0006	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta classificadora comercial, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanhado de grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.</i>				
0007	PASTA COLECIONADOR COMERCIAL	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta arquivo, material transparente, largura 216mm, altura 330mm, características adicionais aba e elástico, gramatura 180g/m.</i>				
0008	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO	4982,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta plástica com polipropileno, com abas, elastico, tipo fina, tamanho ofício.</i>				
0009	PASTA COM TRILHO	1710,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta com grampo trilho plástico, cores variadas.</i>				
0010	PASTA COM TRILHO PAPELÃO	1500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : pasta com grampo trilho papelão em cartão duplex plastificado colorido. grampo plástico ou trilho metal. tamanho aproximado:34x23cm</i>				
0011	PASTA DO ALUNO,F-56,5X44CM,1X1 COF	2000,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : pasta do aluno,formato 56,5x44cm,1x1 cor,papel cartolina cor amarela 150g,vincada e com abas.</i>				
0012	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	1500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta papelão, com aba e elastico, em cores variadas.</i>				
0013	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO LARGA	400,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta com elástico, Material: Polipropileno, Transparente, Espessura: 0, 80 mm, Medidas: 335x245x50mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 50 mm.</i>				



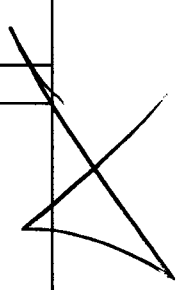


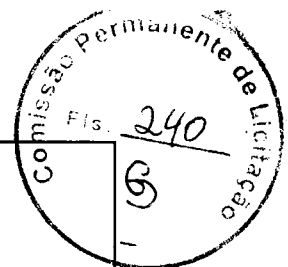
0014	PASTA SANFONADA	280,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Tamanho A4, Contém 12 divisórias, Acompanha etiquetas para identificação Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve Cor: transparente Fechamento com elástico Espessura 0,50mm Dimensões 240x330mm</i>				
0015	PASTA SUSPENSA	2636,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235x360mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros par arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.</i>				
0016	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Caixa de arquivo morto em papel kraft, onda simples, gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m, dimensões internas (comp. x larg. x alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm, dimensões externas (comp. x larg. x alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm.</i>				
0017	PRANCHETA	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Prancheta, A-2, portátil, tampo no tamanho 50 x 65 em MDF, com mini tecnigrafo de 180 graus, reguas de 20 e 15 cm. Deve vir acompanhada em embalagem apropriada.</i>				
0018	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OF	215,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Possui prendedor, Medidas: Ofício, A4</i>				
007	Lote No 007 - LOTE VII				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	ENVELOPE PAPEL MADEIRA GRANDE PC	345,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Envelope, tamanho grande, em papel kraft ouro, dimensoes 240 x 340mm, gramatura 80g/m2, formato saco, sem timbre, caixa com 100 unidades.</i>				
0002	ENVELOPE PAPEL MADEIRA MÉDIO PCT	283,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Envelope, tamanho médio, em papel kraft ouro, dimensoes 229 x 324mm, gramatura 80g/m2, formato saco, sem timbre, caixa com 100 unidades.</i>				
0003	ENVELOPE SACO	510,000	UNIDADE		



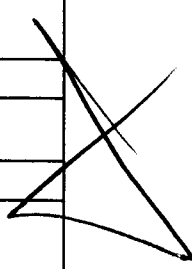


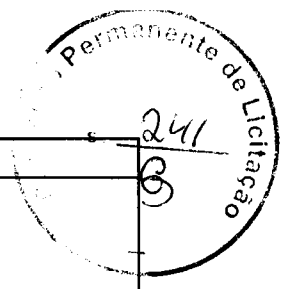
	Especificação : BRANCO, OFF-SET, FORMATO 240MMX319MM, GRAMATURA 90GM²				
0004	ENVELOPE TAMANHO OFICIO PCT C/100	193,000	PACOTE		
	Especificação : Envelope, tamanho ofício A4, em papel Branco, gramatura 80g, dimensoes 229 x 324mm, sem timbre.				
0005	ENVELOPES PARA CONVITE	500,000	UNIDADE		
	Especificação : Envelopes em cores variadas/liso, tamanho 114 x 162mm.				
0006	ENVELOPES PEQUENOS	560,000	UNIDADE		
	Especificação : Envelope, tamanho pequeno, em papel kraft ouro, gramatura 80g/m², dimensoes 176 x 250mm, formato saco, sem timbre.				
0007	CARTOLINA DUPLA FACE	9130,000	UNIDADE		
	Especificação : Cartolina dupla face, cores variadas, dimensões 48x66.				
0008	CARTOLINA.	2810,000	FOLHA		
	Especificação : Cartolina, cores variadas, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180g/m².				
008	Lote No 008 - LOTE VIII - PINCEIS ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	PINCEL ATOMICO CX C/ 12 UND	352,000	CAIXA		
	Especificação : Pincel atômico, com ponta chanfrada indeformável, 08mm de espessura, tinta à base de álcool, ponta de feltro, nas cores azul, vermelho, preta e verde. Caixa com 12 unidades, com especificação produto e indicação da marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.				
0002	PINCEL ESTOJO COLORIDO C/12	1000,000	UNIDADE		
	Especificação : Pincel colorido, ponta grossa redonda, com doze cores, em poliester, resinas plasticas á base de água, com cores brilhantes de 1º qualidade, jogo acondicionado em embalagem plastica contendo marca do fabricante e certificação do produto.				
0003	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 08	263,000	UNIDADE		
	Especificação : Pincéis para pintura com tinta guache, com cerdas naturais, virola: alumínio, formato: chato. Cabo longo plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
0004	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10	263,000	UNIDADE		



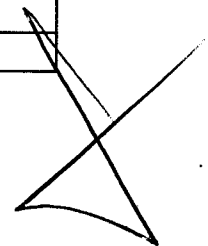


	<i>Especificação : Pincéis para pintura com tinta guache, com cerdas naturais, virola: alumínio, formato: chato. Cabo longo plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0005	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 12	263,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pincéis para pintura com tinta guache, com cerdas naturais, virola: alumínio, formato: chato. Cabo longo plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0006	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14	263,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pincéis para pintura com tinta guache, com cerdas naturais, virola: alumínio, formato: chato. Cabo longo plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0007	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16	263,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pincéis para pintura com tinta guache, com cerdas naturais, virola: alumínio, formato: chato. Cabo longo plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12	223,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Pincel para quadro branco, ponta macia, tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades, cor azul, preta e vermelha.</i>				
0009	PINCEL PARA TINTA GUACHE	500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pincel para tinta guache.</i>				
0010	TINTA GUACHE CX C/06 UND	2530,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Tintas coloridas, não tóxicas, solúveis em água, caixa com 6 cores, de 15ml cada.</i>				
0011	TINTA PARA CARIMBO AZUL	213,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Tinta para carimbo a base de agua, cor: azul, conteúdo: 40 MI.</i>				
0012	TINTA PARA CARIMBO PRETA	56,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Tinta para carimbo a base de agua, cor: preta, conteúdo: 40 MI.</i>				
0013	TINTA PARA TECIDO (CORES DIVERSAS)	30,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Tinta para tecido, 37ml, caixa Com 12 unidades.</i>				
0014	TINTA SPRAY	20,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Superfície: Metais (Aço, cobre, alumínio, latão, galvanizado e ferro) Papel Madeira Alvenaria Cerâmica e Gesso. Diluição: Pronta para uso. Rendimento: Até 2m². Demãos: 02 a 03 demãos com intervalo de 05 a 10 minutos.</i>				

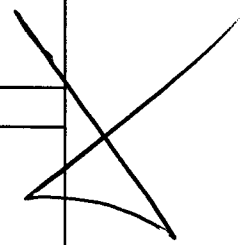


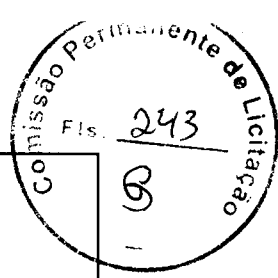


0015	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADR	150,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Reabastecedor Para Pincel para quadro branco 40ml, Tinta Permanente A Base De Álcool De Alta Qualidade, Ideal Para Todos Os Tipos De Pinceis.</i>				
0016	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO	150,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Reabastecedor Para Pincel Atômico 40ml, Tinta Permanente A Base De Álcool De Alta Qualidade, Ideal Para Todos Os Tipos De Pinceis Atômicos.</i>				
009	Lote No 009 - LOTE IX - GRAMPOS, GRAMPEADOR ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 UND	1287,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0002	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	160,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Grampo para grampeador, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0003	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10	150,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Grampo para grampeador, tamanho 9/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0004	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PARE	50,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Grampo para grampeador de parede.</i>				
0005	GRAMPO PLASTICO P PASTA	20,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos Para até 200 folhas Pacote com 50Un</i>				
0006	GRAMPEADOR DE PAREDE	50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Grampeador de parede.</i>				
0007	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE 10	158,000	UNIDADE		

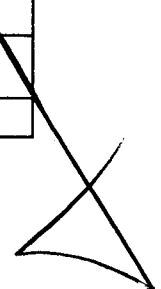


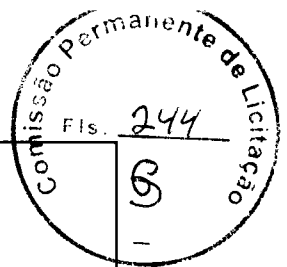
	<p>Especificação : RAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para usar grampos 23/6, 23/10 e 23/13.</p>				
0008	GRAMPEADOR MÉDIO	477,000	UNIDADE		
	<p>Especificação : Grampeador, corpo inoxidável, apoio emborrachado, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>				
0009	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	480,000	UNIDADE		
	<p>Especificação : Grampeador metálico de mesa, modelo alicate, preto com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, grampos 26/6, para até 25 folhas de gramtura 75g/m².</p>				
0010	CLIPES 2/0 CX C/100 UND	633,000	CAIXA		
	<p>Especificação : Clipes para papel, numero 2/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.</p>				
0011	CLIPES 3/0 CX C/ 100UND	446,000	CAIXA		



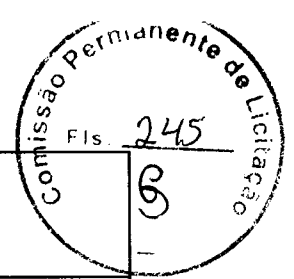


	<i>Especificação : Clipes para papel, numero 3/0, em aço níquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.</i>				
0012	CLIPES 4/0 CX C/ 50UND	568,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Clipes para papel, número 4/0, em aço níquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.</i>				
0013	CLIPES 6/0 CX C/50 UND	571,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Clipes para papéis em arame de aço com acabamento níquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.</i>				
010	Lote No 010 - LOTE X - BLOCO DE NOTAS, ETC				
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	238,000	UNIDADE	R\$ 1,81	R\$ 430,78
	<i>Especificação : Almofoada para carimbo, em tecido, entintada, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante</i>				R\$ -
0002	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS	50,000	UNIDADE	R\$ 3,94	R\$ 197,00
	<i>Especificação : Bloco de notas adesivas contendo 4 blocos com 50 folhas cada, em papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco</i>				R\$ -
0003	CALCULADORA MÉDIA DE 12 DÍGITOS	318,000	UNIDADE	R\$ 15,60	R\$ 4.960,80
	<i>Especificação : Calculadora, digital, portatil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, bateria comum, embalagem indicando marca do fabricante, selo de certificação do produto.</i>				R\$ -
0004	CD 700MB	6,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CD-R 52x 700 MB / 80 MIN Bulk com 100 unidades</i>				
0005	DVD COMUM PCT C/50	30,000	PACOTE		

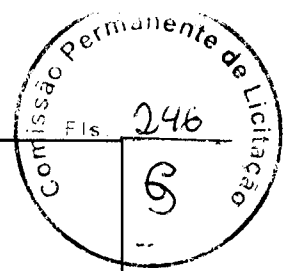




	<i>Especificação : DVD-R, virgem, gravação a 52x, 700 MB dados/ 80 minutos, audio, estojo protegido em embalagem plástica com 50 unidades. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de audio. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação tecnica da mídia (tipo/capacidade para dados e audio / velocidade de gravação e espaço para a escrita do conteudo gravado com caneta apropriada). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Contendo 50 unidades</i>				
0006	CAIXA ARQUIVO	2039,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificações, pasta polionda Polibrás, Cor: Azul Dimensões: 250 x 130 x 350mm</i>				
0007	ELÁSTICO AMARELO C/100 UND	261,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Elástico látex, amarelo, n.18, pacote com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0008	ETIQUETA CONTINUA 149X48, 8X1 CX C/	152,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Etiqueta em formulário contínuo, tamanho 149 x 48mm, embalado em caixa contendo 3.000 unidades, com indicação da marca do fabricante.</i>				
0009	ESTILETE ESTREITO	597,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Estilete estreito, medindo, no mínimo, 9mm, com lâmina, revestida em plástico, formato anatômico.</i>				
0010	ESTILETE LARGO	1069,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Estilete estreito, medindo, no mínimo, 18mm, com lâmina, revestida em plástico, formato anatômico.</i>				
0011	EXTRATOR DE GRAMPO	411,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Extrator de grampo, tipo espatula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/- 10%).</i>				
0012	LUPA DE MÃO	2,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Lupa com lente 75mm com cabo aumenta 3x</i>				
0013	MOLHA DEDO	396,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Molha dedos, em pasta, glicerinado, 12g.</i>				
0014	POST-IT	141,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : bloco com 50 folhas Dimensões: 38 x 50 mm</i>				
0015	PILHA AA ALCALINA	870,000	UNIDADE		



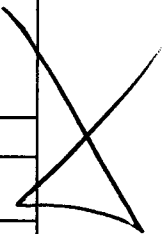
	<i>Especificação : Pilhas alcalinas, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6(Duracao minima de 11,5 horas).</i>				
0016	PILHA AAA (PALITO)	616,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Pilhas alcalinas, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03(Duracao minima de 5,0 horas).</i>				
0017	TESOURA GRANDE	306,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Tesoura extra corte, tam G, 21cm.</i>				
0018	TESOURA MÉDIA	135,000	UNIDADE.		
	<i>Especificação : Lâminas e rebite em aço inoxidável, Alças ergonômicas ambidestras, Alças feitas com plástico.</i>				
0019	TESOURA SEM PONTA	2992,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Tesoura, 13 cm, ponta arredondada, lâminas em aço inox, com escala de 5cm impressa e cabo de reino termoplástica anatômico colorido. Cores variadas.</i>				
0020	RÉGUA 50 CM	61,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Regua, em material plastico resistente, transparente, com 50cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,5 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura.</i>				
0021	RÉGUA DE 30CM	946,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : régua, em material plastico resistente, transparente, com 30cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,5 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura.</i>				
0022	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	18,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Base Antiderrapante, Pode ser utilizado sem segurar devido a sua base robusta Sulcos laterais para que a fita fique justa no suporte, Para fitas de 12 e 19 mm de largura</i>				
011	Lote No 011 - LOTE XI - APONTADOR, ETC				
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO (500G)	30,000	PACOTE		

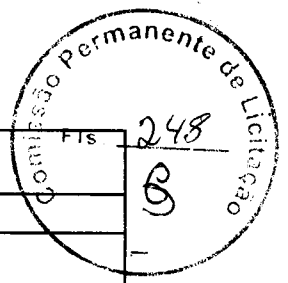


	<i>Especificação : Algodão hidrófilo 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>				
0002	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	17,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Corpo em Plástico, 15/6 em espuma feltro</i>				
0003	APONTADOR C/ DEPOSITO	250,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade Com depósito</i>				
0004	APONTADOR CX C/24 UND	166,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Apontador de lapis, manual, corpo plastico, 01 entrada regulavel. Caixa com 24 unidades, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.</i>				
0005	BALÃO (CORES VARIADAS)	1785,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Balão para decoração; classic; cores sortidas Balões elaborados com Látex de Borracha Natural</i>				
0006	BARBANTE NYLON BOBINA LARGA	1,000	ROLO		
	<i>Especificação : Rolo com aproximadamente 1 kg, Média de 1000 m por kg.</i>				
0007	BARBANTE SINZAL	236,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Barbante de algodão com 8fios, em rolo com 250g.</i>				
0008	BOBINA P/ FAX	20,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Bobina, em papel termico, cor branca, para aparelho de FAX, largura de 216mm, comprimento de 30 m. Embalagem contendo 1(um) rolo, rotulagem contendo, no minimo, nome e dimensoes do produto, nome ou marca do fabricante.</i>				
0009	BORRACHA BRANCA CX C/ 50	22,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Borracha, na cor branca, atóxica. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades com especificação do produto e indicação da marca do fabricante.</i>				
0010	BORRACHA DUAS CORES CX C/40 UNID	37,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.</i>				
0011	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UN	248,000	PACOTE		

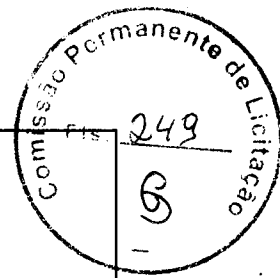


	<i>Especificação : Borracha ponteira para lápis, na cor branca, atóxica. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades com especificação do produto e indicação da marca do fabricante.</i>				
0012	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Caixa correspondência tripla articulável, medindo: 355 x 253 x 120 mm</i>				
0013	COLOR SET	3200,000	FOLHA		
	<i>Especificação : Color Set - Cores diversas, 110 g, 66x48cm</i>				
0014	FLANELÓGRAFO 1,20 X 0,90 CM	2,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Quadro Feltro Alumínio 120x90cm. Quadro de avisos com base em feltro para fixação de avisos, fotos e posters em escritórios, residências e escolas.</i>				
0015	JOGOS EDUCATIVOS	50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Jogos educativos (memória, cores, formas, animais, objetos, tamanhos, adições, esquema corporal, dominó, etc.). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0016	MASSA DE MODELAR C/06 CORES 60G	2050,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Massa de modelar, de 1ª qualidade, 06 cores, a base de amido, que não esfarele e não grude, 60g. Embalagem com especificação do produto, indicação da marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.</i>				
0017	ORGANIZADOR DE MESA	107,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Porta lápis, clips e lembrete com papel, com bloco de papel lembrete, dimensões: 232 x 79 x 90.</i>				
0018	PALITO DE CHURRASCO	100,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Palito para churrasco, de madeira, medindo 3.5x250mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.</i>				
0019	PALITO DE PICOLÉ	150,000	PACOTE		
	<i>Especificação : Palito de picolé, ponta redonda. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.</i>				
0020	SACO PLÁSTICO SELAFONE	150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Saco plástico selafone.</i>				
0021	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : CAPACIDADE PARA 3KG, COMPOSTO DE MATERIAL TRANSPARENTE</i>				
0022	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 10 X 7	150,000	PACOTE		

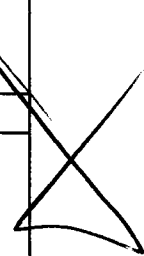


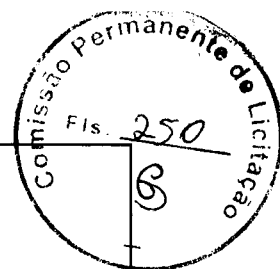


	Especificação : Saco plástico lock 10 x 7. Embalagem com 100 unidades.				
0023	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 14 X 10	150,000	PACOTE		
	Especificação : Saco plástico lock 14 x 10. Embalagem com 100 unidades				
012	Lote No 012 - LOTE XII - TNT				
LOTE AMPLA DISPUTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	T.N.T CORES VARIADAS	1116,000	ROLO		
	Especificação : Tecido não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), nas cores preto, branco, azul, azul claro, verde, verde claro, amarelo, rosa, vermelho, lilás e outras cores, largura 1,40m. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante. Rolo com 50 metros				
0002	T.N.T ESTAMPADO	113,000	ROLO		
	Especificação : Tecido tipo TNT (Tecido não tecido), diversas estampas, largura 1,40m. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante. Rolo com 5 metros				
013	Lote No 013 - LOTE XIII - LÁPIS				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	LAPIS DE COR	2590,000	CAIXA		
	Especificação : Lápis de cor, grande, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e indicação da marca do fabricante.				
0002	LÁPIS PRETO COMUM CX C/ 144 UND	2088,000	CAIXA		
	Especificação : lapis, preto comum, não tóxicos, Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB; preto, caixa contendo 144 unidades.				
014	Lote No 014 - LOTE XIV - E.V.A ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	E.V.A. CORES VARIADAS 40X90	10380,000	FOLHA		
	Especificação : Placa em eva, 2 mm, 90x40 cm, sortido				
0002	EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	4035,000	UNIDADE		

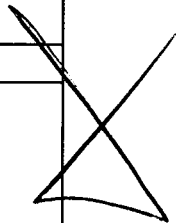


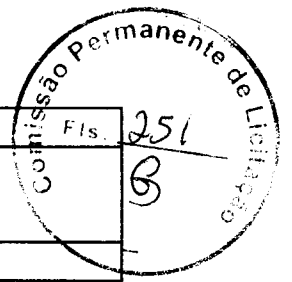
	<i>Especificação : E.V.A com glitter, cores variadas, lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensões 40X95.</i>				
0003	ISOPOR 10MM	360,000	FOLHA		
	<i>Especificação : Comprimento: 1 metro Largura: 50cm Espessura: 10mm</i>				
0004	ISOPOR 30MM X50CM X 100CM	460,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Isopor 30mm x 50cm x 100cm</i>				
015	Lote No 015 - LOTE XV - PAPEIS ETC				
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
0001	PAPEL 40 KG C/ 200 FLS. COTA RESERVADA. <i>Especificação : COTA RESERVADA. Papel 40 Kg, A4, tamanho 210mmx297mm. Pacote com 200 folhas. 120 Gramas Branco</i>	60,000	RESMA		
0002	PAPEL 60KG C/ 200 FLS. COTA RESERVADA. <i>Especificação : COTA RESERVADA. Papel tamanho ofício, 60 kg, embalagem com 200 folhas, gramatura 180 g/ms.</i>	37,000	RESMA		
0003	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/ 100 UND. COTA RESERVADA. <i>Especificação : COTA RESERVADA. papel, sulfite A4, gramatura 75g/m, cores variadas, pacote com 100 folhas medindo 210X297mm, embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	37,000	PACOTE		
0004	PAPEL CAMURÇA. COTA RESERVADA <i>Especificação : COTA RESERVADA. Papel camurça, cores variadas, 40x60. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	143,000	UNIDADE		
0005	PAPEL CARBONO C/100 FLS PRETO. COTA RESERVADA. <i>Especificação : COTA RESERVADA. Papel carbono, alta qualidade. Maior durabilidade. Copias mais limpas e visíveis. Formato: A4. Tipo: Papel Cor: Preto. Caixa Com 100 Folhas.</i>	69,000	CAIXA		
0006	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA. COTA RESERVADA. <i>Especificação : COTA RESERVADA. Formulário contínuo, 1 via com microserilha de separação das folhas, gramatura 56 G/M2, dimensões 240mm x 280mm. Caixa com 3.000 folhas.</i>	5,000	CAIXA		
0007	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIA. COTA RESERVADA.	6,000	CAIXA		



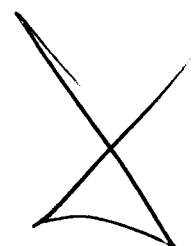


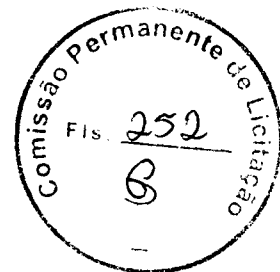
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> Formulário contínuo-microserrilhado branco 2 vias, dimensões 240mm x 140mm, carbonado, caixa com 3.000 folhas.				
0008	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIA. C	6,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Formulário contínuo, 3 vias com separação das folhas, gramatura 50 G/M2, formato 240mm x 280mm. Caixa com 3.000 folhas.				
0009	PAPEL CREPOM. COTA RESERVADA	430,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> Papel crepom, medindo 0,48x2,00m, em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 40un				
0010	PAPEL DUPLA FACE. COTA RESERVADA	162,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Papel, dupla face, gramatura 300g/m2, dimensões 48x65mm, em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
0011	PAPEL FOTO. COTA RESERVADA	4,000	PACOTE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Papel Fotográfico, Glossy, Branco, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d água.				
0012	PAPEL LAMINADO. COTA RESERVADA	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Papel laminado, medindo 45x59, em cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
0013	PAPEL MADEIRA. COTA RESERVADA	900,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Papel madeira, folha grande, gramatura 90g/m ² , dimensões mínimas 95x66mm.				
0014	PAPEL OFICIO A3. COTA RESERVADA	37,000	RESMA		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Papel sulfite A3, tamanho 297 x 420mm, gramatura 75g/m ² , pacote 500 folhas - branco.				
0015	PAPEL OFICIO A4 CX 10 RESMAS. COTA	480,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA</i> . Papel sulfite ofício, A4, gramatura 75gr, cor branca, pacote com 500 folhas medindo 210X297mm, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas, gramatura especial para escrita braille. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				





0016	PAPEL PAUTADO COM 100 UND. COTA R	80,000	PACOTE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA. Papel com pauta e margem. Pacote com 100 unidades</i>				
0017	PAPEL SEDA. COTA RESERVADA	3000,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA. Papel seda, cores variadas, tamanho padrão. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
016	Lote No 016 - LOTE XVI - TNT				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
0001	T.N.T CORES VARIADAS. COTA RESERVADA	371,000	ROLO		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA. Tecido não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), nas cores preto, branco, azul, azul claro, verde, verde claro, amarelo, rosa, vermelho, lilás e outras cores, largura 1,40m. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante. Rolo com 50 metros</i>				
0002	T.N.T ESTAMPADO. COTA RESERVADA	37,000	ROLO		
	<i>Especificação : COTA RESERVADA. Tecido tipo TNT (Tecido não tecido), diversas estampas, largura 1,40m. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante. Rolo com 5 metros</i>				





ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

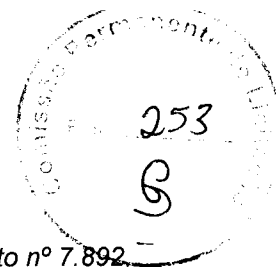
3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no



que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos ... itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

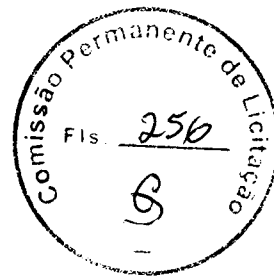
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de Educação do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

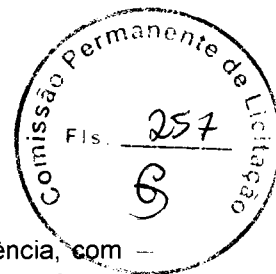
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

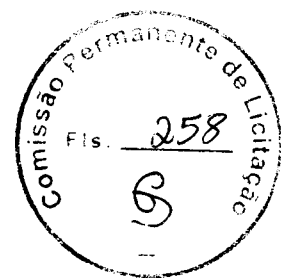
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

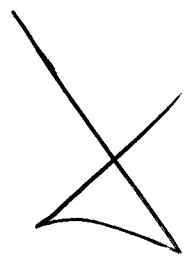
Ipueiras - CE, de..... de 20.....

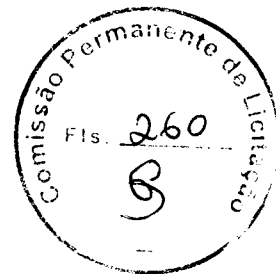
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





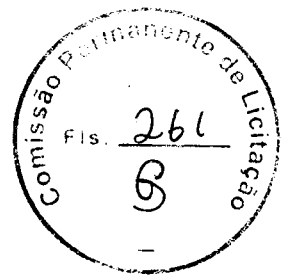
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE001/2021

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)